Atendimento Prioritário

União de Associações do Comércio e Serviços – R. Castilho, 14 www.uacs.pt

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30-04, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, os estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços que mantenham a respectiva actividade devem **atender com prioridade**:

- **profissionais de saúde, elementos das forças e serviços de segurança, de protecção e socorro, pessoal das forças armadas e de prestação de serviços de apoio social.**